



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

CONTRATO Nº 024/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMNOROESTE
PNCP:	https://pncp.gov.br/app/contratos/46335839000181/2024/28
CONTRATADO:	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
OBJETO:	Contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de frotas de veículos automotores e equipamentos, incluindo pneus, óleos lubrificantes e lavagem, em uma ampla rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, no modelo de autogestão, vedada a cobrança de taxas secundárias, mensalidades e similares da rede credenciada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e de acordo com tabela de preços registrados.
PROCESSO:	PAL Nº 0062/2023-e Pregão, na forma eletrônica, nº 0093/2023
CONTRATO:	23/2024
DATA ASSINATURA:	06/11/2024
VIGÊNCIA:	08/11/2024 a 08/11/2025

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Oitava), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação.

Art. 1º Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, presente na Cláusula Oitava, passando a vigorar até **08/11/2026**.

Art. 2º Em razão do prazo de prorrogação de vigência do contrato, fica renovado o **valor total inicial** do contrato, para execução no período de vigência de 09 de novembro de 2025 a 08 de novembro de 2026.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São Lourenço do Oeste– SC, 21 de outubro de 2025.

VALDELIRIO
LOCATELLI DA
CRUZ:9862073
8968

Assinado de forma
digital por VALDELIRIO
LOCATELLI DA
CRUZ:98620738968
Dados: 2025.10.21
10:14:27 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AMNOROESTE
VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Presidente do CIMAM
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
IZABEL CRISTINA DE ARRUDA BARROS
Data: 22/10/2025 15:19:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DE FROTA LTDA
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

ANDRE LUIZ DE
OLIVEIRA:027546959
07

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DE
OLIVEIRA:02754695907
Dados: 2025.10.21 13:23:21 -03'00'

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
INTERVENIENTE

Testemunhas:

SOLANGE DO
AMARAL
MULLER:04555
828909

Assinado de forma
digital por SOLANGE
DO AMARAL
MULLER:04555828909
Dados: 2025.10.21
10:14:55 -03'00'

EDUARDO LONGHI

Assinado de forma digital por EDUARDO
LONGHI
Dados: 2025.10.21 10:25:11 -03'00'

1ª -

2ª -

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020